



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35104.000185/2008-34

**Unidade Gestora:** 510180

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2009, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A TAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84, de 02/05/2024, **RESOLVE**:

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para REAJUSTE DOS PREÇOS do Contrato nº 07/2009, dispensa de Licitação nº 05/2009, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social de Santos Dumont/GEXBBC, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a CONTRATADA Tal Empreendimentos LTDA, CNPJ 05.518.558/0001-87, conforme os atos constantes no processo nº 35104.000185/2008-34 e, para registrar:

I. Considerando que a variação acumulada do IGP-M, índice adotado pelos contratantes, ocorrida até o mês de julho de 2024, resultou em um acumulado positivo de R\$ 374,26 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), após o reajuste, a partir da data de 04/08/2024, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de 9.787,47 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 10.161,73 (dez mil cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

II. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos

orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI LOCIMOV, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 580031, de 17/09/2024.

III. O contrato em questão não exige a apresentação de garantias por parte da Contratada.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/09/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17744892** e o código CRC **D0DC9AC3**.

---

Referência: Processo nº 35104.000185/2008-34

SEI nº 17744892

---

Criado por [amanda.resende](#), versão 3 por [amanda.resende](#) em 18/09/2024 16:00:49.